

Abre crédito especial para desapropiar
de um imóvel.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, aprovou e eu, Prefeito
do Município, sanciono a seguinte Lei:

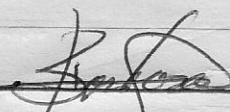
Artigo 1º - Dica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos
mil ouzios), para pagamento de desapropiação
de uma casa de morada, sita à Rua Banília
de Dirceu, nesta cidade, construída em terreno
de propriedade da União.

Artigo 2º - A referida desapropiação se faz em virtude de
referida casa estar construída dentro da Rua
Banília de Dirceu.

Artigo Único - O proprietário do imóvel, o Sr. João Romão Ribeiro,
está de pleno acordo, bem como do preço acima
mencionado no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Inconfidentes, 11/06/84.


José Barbosa Salinho
Prefeito Municipal

Sancionada em 13/06/84.